

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 14h00 na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, o senhor **Secretário Renato Jayme da Silva**, presidente do COEMA, deu boas-vindas aos convidados e conselheiros presentes: **Dener Alves de Souza** (Comunidade Científica/Instituto Federal do Tocantins - IFTO), **Carlos Ribeiro Soares** (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET), **José Roberto Fernandes** (Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO), **Sandoval Santos Queiros** (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA), **Sebastião Albuquerque Cordeiro** (Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS), **Mayko Antônio Tenório César** (Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento - SEFAZ), **Antônio Cleyton Cavalcante Almeida** (Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF), **Eliene Gomes dos Santos** (Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC), **Antonio Rodrigues da Silva Neto** (Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água – BRK Ambiental), **Rodrigo Martins Ribeiro** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA/TO), **Marli Teresinha dos Santos** (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH), **Leonardo Alves Diniz Gomes** (Secretaria de Estado da Saúde - SES), **Ana Flávia Ferreira Cavalcante** (Procuradoria Geral do Estado do Tocantins - PGE), **Eduardo Benvindo da Cunha** (Associação Tocantinense de Municípios - ATM) e **Geanny Carlos de Almeida Pinheiro** (Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SICS). Logo em seguida, deu início à pauta. **I. Abertura da Reunião; II. Posse dos novos Conselheiros. III. Aprovação da Ata da 56ª RO do COEMA (SGD: 2019/39009/006221); IV. Leitura do expediente e da ordem do dia; V. Encaminhamento à Mesa, pedido por escrito de: a) inversão de pauta; b) retirada de matérias; c) requerimento de urgência; d) propostas de moção e de recomendação; VI. Discussão e deliberações das matérias da ordem do dia; a) Indicação de Conselheiro para o Forum Estadual de Educação (SGD: 2018/09029/005348); b) Solicitação de mudança da Câmara Técnica Temporária de Resíduos Sólidos para Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos (SGD: 2019/39009/006227); c) Solicitação de Revisão da Resolução COEMA nº 002/2003 (SGD: 2019/25009/041137); d) Solicitação de Revisão da Resolução COEMA nº 091/2019 (SGD: 2019/39009/005715); e) Aprovação do Calendário de Reuniões para 2020 (SGD: 2019/39009/006220); VII. Informes da Secretaria Executiva; VIII. Tribuna livre, com duração máxima total de 15 minutos; IX. Encerramento.** A reunião é iniciada pelo **Presidente Renato Jayme da Silva** (SEMARH) agradecendo a presença de todos e passa para o item **II** da Pauta, a posse dos novos conselheiros que não estavam presentes na última reunião ou que foram indicados depois da mesma. Em seguida passa para o item **III** da Pauta, a aprovação da Ata da 56ª RO do COEMA passando a palavra para a **Jamila** (SEMARH) que dá boa tarde a todos e pergunta se todos leram a Ata e se tem alguma alteração para ser feita e informa que o **Antônio Cleyton** (SEINF) colocou sua identificação onde não conseguimos identificar a fala de alguns conselheiros para poder pegar a assinatura de todos que estão presentes e pergunta se tem alguma observação. **Renato** (SEMARH) coloca a Ata em votação, que é aprovada por unanimidade. Dando seguimento **IV. Expediente Ordem do Dia, Renato** (SEMARH) pergunta se tem alguma alteração. Aprovada. **V. Encaminhamento à**

Mesa, pedido por escrito de inversão de pauta, retirada de matérias, requerimento de urgência, propostas de moção e de recomendação. Alguma recomendação? Aprovado. **VI a)** Indicação de Conselheiro para o Forum Estadual de Educação foi através do Ofício da Secretaria, mas tem que ter a aprovação do COEMA. **Jamila** (SEMARH) a Secretaria recebeu na Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental a solicitação de indicação do conselheiro que ia compor o Forum Estadual de Educação e nós enviamos, mas teve uma alteração no regimento interno e foi solicitado que o indicado da Secretaria tivesse a aprovação do Conselho então a indicação da Secretaria foi a Diretora de Desenvolvimento Sustentável que é a Karynne que é a responsável pela Educação Ambiental, então o Secretário gostaria de submeter o nome dela a aprovação do plenário. **Eliene** (SEDUC) eu entendi que não é o COEMA que delibera para uma pessoa, mas que o representante no Conselho Estadual fosse alguém do COEMA, não é isso? Então pela discussão que eu ouvi era isso. **Jamila** (SEMARH) o Ofício não está falando isso, diz que a referida indicação deve ser feita por meio do Conselho Estadual de Meio Ambiente, não está dizendo que é de um Conselheiro. **Renato** (SEMARH) até porque o Conselho tem várias Instituições participando, talvez não tenha essa, teria que ter alguém com atuação na área da educação, provavelmente não são todos conselheiros, cada um representa um segmento e fica bem diversificado. **Eliene** (SEDUC) mas a idéia de ter no Forum é exatamente ter outros órgãos representando e não mesmo só da Secretaria, ontem até quando a gente conversava falaram: vai que indica alguém da Secretaria da Educação que está no COEMA para participar do Forum e comentaram que não tinham interesse por já tem vários outros membros da SEDUC no Forum, então seria mesmo para dar oportunidade para outras instituições que estão dentro do COEMA e que tenham interesse no Forum. **Renato** (SEMARH) então tem que olhar o que diz no regimento do Forum Estadual de Educação. **Eliene** (SEDUC) exatamente, porque a discussão que teve lá era de que não dava para toda a secretaria participar do Forum Estadual de Educação, mas como no COEMA não é uma representatividade então dentro do COEMA poderia tirar esse representante, mas então eu agora fiquei nessa dúvida porque eu não participo do Forum. **Renato** (SEMARH) talvez você saiba mais do que nós, por exemplo, nos outros Conselhos que você participa a forma é essa? **Eliene** (SEDUC) sim, por exemplo a CIEA que participa do Forum, não é que é uma pessoa, não é que a CIEA indicou alguém de outra secretaria, mas era alguém que faz parte da CIEA que participa do Forum, a gente pode até resgatar aqui rapidamente o regimento e ver isso, porque eu vi o próprio presidente do Forum conversando e o que estavam dizendo era isso, porque que a Secretaria de Meio Ambiente tem uma cadeira no Forum e porque a outra secretaria não pode ter? Então para atender essa demanda ambiental dentro do Forum Estadual pensou-se numa pessoa que compusesse ou que estivesse presente no COEMA. **Jamila** (SEMARH) então, a vaga não é da Secretaria de Estado, a vaga é do Conselho Estadual de Meio Ambiente. **Eliene** (SEDUC) foi isso mesmo que eu entendi, eu posso estar enganada mas podemos verificar isso. **Renato** (SEMARH) mas necessariamente tem que ser indicado um membro ou pode ser alguém indicado e validado pela Secretaria, se for indicar um membro é você a nossa representante. **Eliene** (SEDUC) pois é, mas aí assim, como a gente lá na SEDUC já temos vários representantes no Forum, a gente poderia ver se dentro dos conselheiros do COEMA e até mesmo quem é representante da Secretaria de Meio Ambiente no COEMA, que são vocês, o Secretário e a Marli, que seria a gente estava entendendo que seria então os participantes do Conselho. **Jamila**

(SEMARH) onde eu acho o Regimento Interno? **Eliene** (SEDUC) eu não sei, deixa eu passar uma mensagem aqui para as colegas que participam do Forum e aí podemos voltar no assunto mais adiante, pode ser? **Renato** (SEMARH) isso, pode ser, mas se nos outros Conselhos a prática é essa, aí teria que ver quais seriam as pessoas que se candidatariam e a gente coloca em votação sem problema nenhum. Vamos passar para o item **VI b)** solicitação de mudança da Câmara Técnica Temporária de Resíduos Sólidos para Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos. **Jamila** (SEMARH) em Dezembro de 2017 foi instituída a Câmara Técnica Temporária para análise do Plano Estadual de Resíduos Sólidos e o mandato dela termina agora nesse mês e a Diretoria de Políticas Ambientais solicitou que não fizéssemos um novo mandato, mas que fosse instituída uma Câmara Técnica Permanente com as mesmas atribuições da temporária porque ela vai ter que acompanhar a gestão do Plano no Estado, então foi solicitado que a plenária deixasse a Câmara Técnica Temporária vencer sem renovar e a instituisse como Câmara Técnica Permanente do Conselho Estadual de Meio Ambiente. **Renato** (SEMARH) a mudança está clara? É só de Temporária para Permanente? **Jamila** (SEMARH) as atribuições serão as mesmas que foram deliberadas na outra. Alguma manifestação? **Renato** (SEMARH) votação. **Jamila** (SEMARH) quem for a favor levante o crachá por favor que eu preciso contar. Contrários? Abstenções? **Renato** (SEMARH) aprovado por unanimidade dos presentes. Dando seguimento ao **VI c)** solicitação de Revisão da Resolução COEMA nº 002/2003. **Mayko** (SEFAZ) essa é uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado que fez auditoria do IPM e principalmente no ICMS Ecológico e na resolução COEMA de 02/2003 trata da agenda 21, mas está muito defasado esse assunto então eles pedem uma revisão para poder adequa-la. **Renato** (SEMARH) nesse caso então o encaminhamento aqui vai para a Câmara Técnica, depois para a Câmara Jurídica e entraria na próxima pauta de reunião do COEMA as alterações. **Mayko** (SEFAZ) e além disso eles falam lá da falta das despesas que podem ser enquadradas nas fontes 17 e na 18 que eles apuram para o IPM, pois como elas não estão especificadas eles colocam lá todos os tipos de despesas nessas fontes. **Eduardo** (ATM) não existe filtro. **Renato** (SEMARH) é, nós estávamos aprovando aqui o encaminhamento para a Câmara Técnica para fazer a proposta, depois passa na Câmara Jurídica e volta talvez na próxima ou na outra reunião do COEMA, ok, está claro? Aprovado? Quem vota contrário? Todos a favor? Favoráveis permaneçam como estão, algum contrário se manifeste. Alguma abstenção? **Renato** (SEMARH) aprovado por unanimidade dos presentes. Agora o item **VI d)** a solicitação de Revisão da Resolução COEMA nº 091/2019. Quer falar Marli? **Marli** (SEMARH) essa resolução é aquela que nós aprovamos na última reunião, em que fala da descentralização do licenciamento ambiental para os Municípios, foram questionados por parte do Ministério Público e por parte da Assembleia Legislativa que a resolução tem 2 itens que estão muito abertos e precisam ser melhor definidos e melhor debatidos para não gerar dúvidas, são os Artigos 4º e 6º. **Renato** (SEMARH) da mesma forma que foi feito no item anterior, o encaminhamento vai para a Câmara Técnica, depois para a Câmara Jurídica e depois volta para o COEMA, só para cumprir toda a formalidade necessária. **Marli** (SEMARH) os municípios deverão apresentar ao Conselho do Meio Ambiente, de Ofício, a autodeclaração de cumprimento do Artigo 3º dessa resolução demonstrando estarem aptos para exercer as competências administrativas de licenciamento, controle e fiscalização ambiental e o 6º, caso o município não atenda as condições mínimas previstas no Artigo 3º dessa resolução caberá ao NATURATINS no

exercício da competência supletiva e enquanto subsidiar a situação impeditiva do ente municipal desempenhar as ações administrativas necessárias ao licenciamento dos empreendimentos e das atividades causadoras de impacto ambiental. O que eles questionam é que se os dois artigos são bastante abertos e que precisa melhorar esses artigos e rever algumas coisas. **Sandoval** (IBAMA) aberto em que sentido? Porque pra mim esse 6º está claro, se o município não atender vai voltar para o NATURATINS, agora não justificou o que precisa ser esclarecido nesses dois artigos **Marli** (SEMARH) justificaram sim, está no Ofício que eles encaminharam. A leitura do Ofício foi feita, foi um requerimento do Deputado Ricardo Ayres e o pedido do Ministério Público é com relação a definição de pequeno porte que na resolução anterior tinha um anexo e eles questionaram porque o anexo foi suprimido já que pode gerar dúvidas, basicamente são esses os questionamentos. O que nós entendemos enquanto Secretaria Executiva do COEMA é que pode-se voltar novamente essa resolução para a Câmara Técnica específica para analisar e depois para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e retornar ao COEMA caso se verifique realmente que esses itens que foram questionados desses artigos 4º e 6º que estão abertos e da ausência do anexo. **Sandoval** (IBAMA) sim, mas vai voltar pra lá só para fazer esse adentro com relação a LC 140/2011, em se colocando na situação de IBAMA e NATURATINS, que essa supletividade e essa questão de conflitos e de infrações duplas realmente são coisas que as vezes acontece, mas entretanto aqui no caso do Estado a questão da comunicação entre o entes ela se faz fundamental, por exemplo, o IBAMA a gente autua o desmatamento com resultados em Amazônia Legal e todos os nossos atos a gente sempre comunica ao NATURATINS com fé publica estadual justamente para não dar duplicidade. E também, essa gestão tem que ocorrer entre NATURATINS e claro com o município que vai licenciar. .Concordo com eles. E se o município está dizendo que tem condições de trabalhar, de fazer, então como alguém vai verificar isso, é claro que o órgão ambiental vai ter que ir lá, comparecer, ver a estrutura, foi assim que aconteceu quando as coisas foram passando do IBAMA para o NATURATINS, o NATURATINS falou eu tenho condições de assumir o licenciamento, exemplo aqui de Lajeado, eu tenho condição de assumir tal coisa, desmatamento, ótimo, até que aquele tempo era um pouco mais fácil, os acordos de cooperação técnica facilitavam isso, então as coisas iam sendo passadas por demanda aí depois com a 1284 e com a LC 140/2011 infelizmente não é mais assim que funciona, então se ele fala que tem competência pra fazer é claro que depois ele sabe que vai ser cobrado. Então, assim, quando houve a questão da gestão das florestas para o Estado, a questão de desmatamento por exemplo que é o grande foco é claro que muitos Estados pensou na arrecadação, não pensou que tinha que atender a uma demanda, então a preocupação desde aí é receber por que ali tem taxa de vistoria e assim por diante né, agora como se encaixar isso aí, como verificar essa autodeclaração deles, aí tem que ver como é que vai ser feita, se fora o próprio NATURATINS ou se outros órgãos que compõem o Conselho podem fazer essas avaliações, então seria uma idéia a se pensar nessa situação. **Eduardo** (ATM) a gente acompanhou desde o início a construção dessa resolução que era 73/2017 COEMA e a transformação em 91/2019 COEMA, em relação ao porte seria na 07/2015 COEMA, então em resposta ao Ministério Público é que seria uma outra resolução e pode ficar tranquilo que eu acredito que o NATURATINS está até em trabalho de uma minuta e vai ser apresentado nas Câmaras Técnicas. Eu acredito que é interessante o que o Ricardo está solicitando porque também foi debatido na Comissão, porque a resolução em si é para definir

o que é impacto local e a partir daí de acordo com a LC 140/2011 os municípios teriam a sua competência originária, no entanto, sabemos que existem gestores e gestores, eles poderiam pegar essa resolução e através de interesses políticos querer exercer essa competência e aí sim fazerem gerências políticas que a gente sabe que acontecem no nosso Brasil. No entanto, por conta da mesma insegurança jurídica, nós acreditamos que a LC 140/2011 já caracteriza o que que é um ente habilitado, que é uma aquisição em equipe técnica multidisciplinar ou ter Conselho Municipal de Meio Ambiente e detalhe, na própria LC 140/2011 define o que é um ente habilitado então não seria uma resolução, mas o que a LC 140/2011 diz que o Conselho Estadual de Meio Ambiente definirá para cada Estado quais são as atividades de impacto local, então isso foi feito, a insegurança jurídica seria a gente tentar colocar numa resolução se sobressair em cima de uma lei, já definir o que é um ente habilitado, então nesse sentido, mesmo assim, o que a gente propôs na Câmara Técnica. Somos habilitados e agente já está encaminhando para o próprio COEMA a questão de equipe técnica de infraestrutura, de fiscais, de analistas multidisciplinares. Então, achamos por bem deixar esses artigos 4º e 6º, mas não tentando sobressair uma lei federal, o que já define o que é um ente habilitado. **Marli** (SEMARH) só para complementar a informação do questionamento do Ministério Público, com relação, não é ao porte, acho que me expressei errado, é ao impacto local, que tem a ver com o porte também, mas ao impacto local o que eles disseram é o seguinte, na resolução tinha um anexo que dizia o que era impacto local e o que não era, e eles entendem que essa resolução 91 deve constar, deve repetir e dizer o que é e o que não é impacto local, eles querem que isso seja explicitado, é uma solicitação do Ministério Público e a do deputado é essa aí, então, veja que é uma questão que deveria voltar para a Câmara Técnica novamente para ver se acrescenta um anexo ou fazer algo nesse sentido e volte para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos também. **Ana Flávia** (PGE) com relação especificamente ao requerimento do deputado o que eu vejo que esse é o momento de regulamentar e conseguir visualizar e dar transparência de como esse procedimento, essa autodeclaração vai acontecer junto ao COEMA, quando você olha a resolução toda você não consegue visualizar o caminho procedimental disso, mas depois você dá uma reparada no artigo 4º e no artigo 6º o encaminhamento é de como vai ser a análise, de como vai ser isso não está regulamentado, então eu acho que seria a oportunidade de nós corrigirmos e é pertinente voltar para as Câmaras Técnicas e revisar algumas coisas, acho que a questão de transparência mesmo do procedimento dentro da Câmara de como vai ser feito isso e não de que a gente está dispondo algo contrário a LC 140/2011, mas é o trâmite nosso aqui dentro acho que precisa ficar claro para poder saber quando entra a competência supletiva do NATURATINS. **Conselheiro não se identificou** Sandoval, até mesmo voltado para isso o assunto, até mesmo hoje coincidentemente onde a gente fala das competências, hoje mesmo me deparei com um processo inclusive que tem um parecer do IBAMA onde depois íamos até conversar sobre isso, mas lá o técnico do IBAMA deixa uma dúvida até mesmo entre o Estado do Tocantins e o Estado do Pará no órgão ambiental, ele deixou uma abertura e isso é um processo de mineração em Ananás, e lá ela deixa onde ela pontua lá que a competência que é um rio federal, mas cabe ao Tocantins ou o Pará fazer o licenciamento, aonde eu lembrei hoje da LC 140/2011 da competência e aí ficou na dúvida isso lá pra gente, ficou muito vazia a competência porque o rio divide duas cidades onde a maior parte está no Pará, mas também tem um pedaço do Tocantins e é onde o IBAMA coloca justamente essa pontuação, cabe além de ser um rio federal, mas caberá

ao órgão ambiental licenciador tocantinense ou paraense fazer, então também lembrei isso da LC140/2011 como a Dra. Ana Flávia colocou muito bem aqui, eu acho que temos que realmente regulamentar bem para que isso não fuja amanhã ou depois do que fala a lei que eu vejo muito vazia. **Renato** (SEMARH) na verdade o encaminhamento seria então que a gente encaminharia a resolução 091/2019 COEMA para a Câmara Técnica para revisão do artigo 4º e artigo 6º, que são os dois itens e aí haveria esse detalhamento, quanto mais transparente e mais claro for, melhor o entendimento, melhor o resultado pra todo mundo e principalmente para o investidor e também para o órgão que cuida da parte do licenciamento e é claro com base na Lei Complementar 140. **Antônio** (BRK) eu só fiquei com uma dúvida na seguinte questão, como tinha a resolução COEMA 91/2019 que falava a respeito do ofício de autodeclaração e seriam homologados através da mídia seja do COEMA, seja do NATURATINS, nesse caso hoje que a gente sabe que os 4 municípios que estão licenciando que são eles, Palmas, Araguaína, Gurupi e Porto Nacional continuam esse processo normal que eles estão fazendo de licenciamento? Porque com a resolução tinha que ter e a gente tinha que colocar dentro do site, não muda nada? continua do mesmo jeito até ter essa outra definição? Essa é a minha dúvida. **Renato** (SEMARH) está valendo a resolução, enquanto não aprovar de novo está valendo a resolução. **Antônio** (BRK) é porque como saiu a resolução, então tinha que fazer a publicação, os municípios teriam que se autodeclarar aí depois íamos colocar igual está na resolução, ia colocar no site do NATURATINS e do COEMA dizendo quais eram os municípios habilitados para licenciar. Como ainda não teve isso, aí eu pergunto como fica a situação desses 4 municípios. **Marli** (SEMARH) é uma pergunta muito pertinente, o que a gente avalia é que a resolução que está em vigor é a resolução COEMA 91/2019 que está publicada, só se este COEMA nesse exato momento suspender essa resolução agora, voltar avaliar a COEMA 73/2017 e continuar a análise dela, para não ter duplicidade, eu acho que se esse Conselho entender que pode suspender a validade da COEMA 91/2019 até a análise do pedido de complementação e aí fica valendo a COEMA 73/2017 até terminar essa análise. **Conselheiro não se identificou** porque a grande pergunta seria: os 4 pode ou não pode? **Eduardo** (ATM) na verdade existe uma própria manifestação do Ministério Público até que motivou as reuniões e se pode ou não pode está na LC 140/2011, o que que pode, na COEMA 73/2017 tinha lá elencado aquelas atividades, diz que não vai deixar, é competência do município, isso não é em dúvida é só supletivamente se o município não poderia exercer a competência se não tivesse a habilidade técnica e em cima disso eu concordo plenamente, eu acho que na semana seguinte da aprovação, Porto Nacional entregou, protocolou aqui na questão de estrutura, quantidade de fiscais, quantidade de carros, toda a estrutura técnica e logística do município e aí os outros municípios começaram a pegar o modelo que Porto fez, porque não tinha nada, não tinha procedimento formalizado então é pertinente nesse sentido e só pra complementar, por que não colocamos elencamos as atividades, estávamos sim colocando as atividades e em um determinado momento nós lemos a definição de impacto local e ela não muda, tanto a LC 140/2011 como todas as outras resoluções estaduais e em cima da resolução estadual fizemos umas perguntas básicas, uma cabeça de gado ela vai se transformar pra regional ou menos uma cabeça de gado ela fica local? Ou você trocaria essa resolução na verdade, a definição de impacto local, o que não é mudado ou você faz diferente, então foi um amadurecimento que foi feito, então a gente pensou, até existe atividade estratégica, então a gente vai colocar atividades

excludentes mas a gente não pode falar que ela não seria impacto local, mas por conta de estratégia de estado a gente deixaria sim para o estado, mas aí chegou o momento de insegurança jurídica, então o que definir, tivemos a dúvida em olhar a questão do ar, água e solo, e na avaliação de impacto de vizinhança? e no impacto direto? E no indireto? E na avaliação de impacto social? A gente definirá se existe impactos em mais de um município, é isso que definirá o que é impacto local ou não, o que estava antes era um potencial poluidor, até 1.000 cabeças de gado era local, 1.001 já era regional, então era contraditória a definição de impacto local, então foi um amadurecimento, a gente pensou em colocar atividades excludentes por estratégia, mas ficamos com receio nesse sentido, então a explicação até para o Ministério Público é nesse sentido, vai estar em Atas com certeza, talvez se o Rodrigo até quisesse complementar um pouco mais. **Marli** (SEMARH) é quanto á proposta do que fica valendo enquanto está se analisando a COEMA 91/2019, suspende e fica valendo a COEMA 73/2017? **Ana Flávia** (PGE) não, com relação á essa eu não tenho dúvida de que ela não está pronta para ser aplicada, como eu estava comentando com o colega, chega aqui vai apresentar para o COEMA, e aí? Quem vai verificar? Quem vai falar para o NATURATINS que não preenche os requisitos e que ele vai atuar supletivamente? Isso não tem segurança nenhuma, nem para os municípios, nem para o COEMA, nem para o NATURATINS, então eu vejo que a resolução não está madura para ser aplicada, a prova disso é a discussão que está tendo aqui agora. Suspende ela no meu ponto de vista e volta a anterior. A anterior é a que definia os 4 municípios não era? **Marli** (SEMARH) não, a anterior não falava quais, mas ela dizia que tinha que ter um termo de cooperação técnica e tinha um anexo dizendo o que era impacto local. **Sandoval** (IBAMA) A COEMA 73/2017 teve muito problema com relação ao termo de cooperação e muitos municípios com relação ao aterro, por isso que teve essa discussão e por isso que gerou essa nova. **Marli** (SEMARH) porque o requisito da COEMA 73/2017 para o licenciamento do município é de que ele tinha que ter aterro sanitário e tinha que ter um termo de cooperação técnica, essa era a grande polêmica da COEMA 73/2017, mas enquanto essa não está madura seria suspender essa e voltar a COEMA 73/2017. **Jamila** (SEMARH) só uma observação, na reunião do ano passado, em dezembro, foi retirado o aterro sanitário, não consta mais, foi analisado mas continua o termo de cooperação. **Conselheiro não se identificou** o que eu estou pensando é o seguinte, se a gente retira essa, como volta a anterior?. **Marli** (SEMARH) aí ninguém licencia. **Ana Flávia** (PGE) essa resolução revogou? Então como a gente vai voltar a outra? Juridicamente não teria como, eu acho que pode voltar para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos aí a gente faria uma outra resolução que revoga essa enquanto se discute as questões, a gente não pode suspender essa e voltar uma lei que automaticamente não volta uma que já estava revogada por essa. **Gylk** (SEMARH) é porque é assim, se a COEMA 91/2019 foi publicada e ela matou a COEMA 73/2017, que é como a gente chama né, ela morreu, e agora por algum motivo as questões super válidas que já foram amplamente debatidas aqui e elas não satisfazem os anseios porque ela tem uma série de coisas discutíveis então seria o que a gente chama no Direito de represtimação, a gente teria que fazer uma resoluçãozinha curta matando a COEMA 91/2019 e ressuscitando a COEMA 73/2017, só assim que funciona. **Renato** (SEMARH) bom, o mais prudente então aqui nesse caso não é nem suspender, porque senão vai ficar sem nada, não suspende, encaminha para a Câmara Técnica fazer essa discussão. **Ana Flávia** (PGE) Mas aí os procedimentos, está só o protocolo, mas eu não vejo que o

procedimento está regulamentado para ser analisado. **Renato** (SEMARH) mas aí vai ser questão da agilidade e do tempo nosso que a gente vai gastar para fazer isso, quanto tempo a gente consegue fazer isso? A gente consegue fazer uma plenária ainda esse mês? Pode convocar uma extraordinariamente, convocar a Câmara. **Jamila** (SEMARH) mas a Câmara está com agenda. **Renato** (SEMARH) mas extraordinariamente a gente pode interferir nessa agenda se todo mundo concordar. **Conselheiro não se identificou** se for o caso, colocar um anexo definindo a regulamentação, a regra do jogo. **Jamila** (SEMARH) complementar ela né? **Ana Flávia** (PGE) isso não é matéria de se colocar em anexo, é texto da resolução. **Conselheiro não se identificou**, eu só pensei em ganhar tempo. **Ana Flávia** (PGE) sim, mas a formalidade está errada, isso é regulamentação tem que estar dentro do corpo. **Marli** (SEMARH) ela tem que passar primeiro na Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental e a título de esclarecimento, essa Câmara tem alguma pauta que já está antes dessa pauta? **Jamila** (SEMARH) a COEMA 07/2005. **Marli** (SEMARH) pode passar na frente da 07? **Jamila** (SEMARH) normalmente trabalha-se na ordem que foi deliberado os assuntos. **Renato** (SEMARH) define o nível de prioridade, pode? **Marli** (SEMARH) se o plenário definir inverter a pauta, pode ser? Bom então a proposição Secretário é de colocar em votação mudar a pauta da COEMA 07/2005 na Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental para que seja 2º item de pauta e esse assunto passa a ser em primeiro lugar, depois para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos que também tem uma lista na frente né? **Renato** (SEMARH) é só a gente votar em nível de prioridade, tendo em vista a abrangência, o impacto, a relevância disso aí na vida de todo mundo, ok? **Rodrigo** (CREA) eu gostaria de sugerir um adentro, é que se a Câmara Técnica por ventura identificar algum outro item dentro da resolução que possa ser alterado para que não fique preso no 4º e no 6º e no artigo 10 também tem uma situação que na minha opinião cabe uma revisão, uma adequação aí então a Câmara tem essa possibilidade. **Renato** (SEMARH) ok, certo. Prioritariamente serão os artigos 4º e 6º não excluindo-se outras alterações que a Câmara Técnica julgar necessária de propor. Podemos votar então? Então resumindo: revisão da resolução COEMA 091/2019 com encaminhamento para Câmara Técnica para estudos e propostas de melhoria no texto do artigo 4º e do artigo 6º e demais itens que a Câmara Técnica achar necessário, ok? Quem estiver de acordo por favor levante o crachá. **Ana Flávia** (PGE) Eu gostaria de fazer uma observação, não com relação a isso, mas de uma forma geral. **Conselheiro não se identificou** que acrescente no requerimento a urgência para a pauta de análise na sugestão de pauta. **Ana Flávia** (PGE) eu queria pedir para que fosse revista pela coordenação do COEMA e principalmente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos da forma como está sendo trabalhado eu acho que juridicamente não é uma forma muito eficiente, a gente chega lá na hora e muitas vezes mesmo que o processo seja disponibilizado antes a gente acaba tendo que fazer um parecer em 1 hora e meia, 2 horas e no meu ponto de vista não é algo muito seguro para se trabalhar pois a gente tem que pesquisar antes, a forma de se fazer um parecer, o parecer que sai de lá muitas vezes, eu falo dentro do que a Procuradoria faz, não é o que se espera de uma análise jurídica, então eu estou colocando um apontamento para vocês pensarem, colocar em pauta a gente agora revisar toda uma resolução que são vários artigos que aquela lei fica toda infinita e não é a melhor forma de se ver isso juridicamente, estava falando com a colega aqui que também é da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, isso já passou por ela, acabou que a gente foi ler depois, na hora a gente também leu eu aponte que

existia uma falha nessa resolução e acabei por voto vencido, depois falei de novo e a gente submeteu algo ao COEMA e eu nem comentei nada porque a visão externa toda de que não estava participando da resolução jurídica mas pela importância outros entes viram a resolução e perceberam a falha, então as questões tem que ser melhor amadurecida juridicamente antes da gente dar um parecer e pra acontecer igual está acontecendo agora, a agilidade, que teve uma aparente agilidade está sendo prejudicada porque a matéria está voltando para toda a reanálise, então não é só prazo de 5 dias como acontece nessa metodologia que está sendo seguida na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. **Gylk** (SEMARH) não Dra, desculpa, mas aquela que você foi voto vencido não foi essa matéria não. **Ana Flávia** (PGE) não foi, mas eu lembro que eu cheguei e falei assim, vamos fazer uma pesquisa melhor, ver como está sendo a atuação dos outros Estados, como está sendo a regulamentação dos outros Estados. **Renato** (SEMARH) mas eu acho assim, acho que a Câmara Técnica ela tem a liberdade até de apresentar sua metodologia e seu plano de trabalho, é claro que tem pautas que não vai se discutir em 1 ou 2 reuniões, tem pautas que vai demandar tempo e acho que a sua preocupação aí de fazer e voltar atrás, fazer retrabalho tem custo, tem tempo, tem todo um stress de ter que explicar isso pra sociedade né, mas eu acho que a Câmara, é nela que vai se propor algo novo, a inserção ou os termos que vão ser incluídos, eu acho que a Câmara tem que trabalhar esse plano de trabalho, vocês é que vão dizer quanto tempo vai ser necessário, se vai precisar de 1, 2, 3 ou 4 reuniões e se precisar ampliar o dia não tem problema nenhum, o que a gente quer é fazer a coisa com bastante justificativa, consistência e atender aquilo que a sociedade precisa e espera de nós e representamos e temos essa missão, não tem problema nenhum, correto? **Jamila** (SEMARH) eu só queria deixar claro o seguinte, toda vez que as Câmaras Técnicas pedem tempo para estudo, para maior análise, eu estou secretariando o trabalho que vocês estão fazendo, porque eu não entendo dos assuntos, eu não conheço qualquer uma, a de Compensação, a de Fundo Estadual de Recursos Hídricos, então assim, quem leva o trabalho é a coordenação da Câmara e se precisa de tempo, por exemplo, o assunto que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos está tratando agora nós fizemos uma pré agenda, na primeira reunião pediram para suspender para os conselheiros estudarem, então na reunião subsequente, não tinha sido estudado então a gente começou a ler, abrir todos os artigos para conferir, então assim, precisa também que os indicados pelos membros aqui do Conselho para comporem as Câmaras Técnicas eles se comprometam e falam, olha eu não consigo com 10 dias, com 5 dias, você vai me mandar nós vamos precisar de 15 dia para analisar e quando a gente sentar na próxima reunião aí que a gente vai fazer um calendário, porque eu tenho que seguir o que vocês solicitam, eu procuro fazer desse formato, então assim, se não está funcionando é chegar na Secretaria Executiva que está operacionalizando o trabalho das Câmaras Técnicas e a gente fazer, tem o assunto que está sendo tratado agora que teoricamente ele poderia ter entrado agora, mas em função do volume de trabalho da solicitação de vocês, a gente não vai terminar agora e nem esse ano, então assim, o que a Secretaria Executiva tem no papel é de dar segurança do trabalho que vocês estão realizando na infraestrutura, passar os arquivos, passar tudo organizado, fazer os agendamentos, fazer com que ocorra o *quórum* para poder ser deliberado e vocês conduzirem da melhor forma eu vou só relatar os relatórios, o que eu puder facilitar na gerência de documentos, mas é a Câmara que coordena e faz os trabalhos. **Marli** (SEMARH) temos então que definir agora um segundo ponto aqui que o Antônio da BRK perguntou, e como é que fica,

volta para análise mas continua em vigor? É isso? **Renato** (SEMARH) sim, continua, por enquanto está no âmbito interno nosso, não teria repercussão e mudança lá fora nenhuma fica valendo o que está publicado até uma nova publicação o que a gente pode fazer é acertar depois com a Câmara Técnica qual é o prazo e quantas reuniões, qual é a demanda e fazer uma força tarefa aí e priorizar isso, talvez a gente consegue isso esse ano, mas se a gente quiser a gente faz. Próximo item. Conseguimos lá o Forum Estadual de Educação? **Eliene** (SEDUC) sim, a questão é aquela mesma que eu falei. Sim, o Forum Estadual de Educação é constituído de colegiado, a solicitação da SEMARH indicando a Diretora Karynne ou uma outra pessoa já havia chegado ao Conselho e o Conselho recusou e retornou pra cá dizendo que se a área do Meio Ambiente tivesse interesse que fosse representante o COEMA e não da SEMARH. **Renato** (SEMARH) ok, alguém se candidataria ou teria interesse me participar do Fórum? Ou algum nome ou alguma instituição aqui representada? **Marli** (SEMARH) um pedido de esclarecimento. Quais as ações do Fórum Estadual de Educação? Quais são as principais ações? **Eliene** (SEDUC) Marli, eu não participo diretamente do Forum, a presidência do Forum é na SEDUC com uma colega próxima da gente, existem diversas pautas e o Forum tem se manifestado com relação a todas as demandas que chegam para o setor da Educação, então dizer especificamente quais são todas as atribuições do Forum agora nesse momento eu não posso te dar e por que a Secretaria de Meio Ambiente se interessou em participar do Forum? Porque o pedido foi daqui pra lá para que a SEMARH tivesse uma cadeira no Forum e o Forum respondeu que não era assim, que representavam colegiados, é, talvez mesmo para levar as demandas de atuação, nos espaços escolares, eu não sei qual foi o interesse da SEMARH nesse pedido. **Jamila** (SEMARH) quando veio, veio na CIEA para que fosse indicado o representante da Secretaria, porque a Secretaria hoje ela está com a presidência da Comissão interinstitucional de Educação Ambiental veio no e-mail e como a Karynne é a Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável, é a Secretária Executiva da Comissão interinstitucional de Educação Ambiental por isso que o Secretário achou por bem indicar ela. **Eliene** (SEDUC) então talvez não tenha necessidade do COEMA ter um representante porque a CIEA sim já participa do Forum Estadual de Educação, o que está precisando é atualizar o representante da CIEA. **Jamila** (SEMARH) foi isso que a gente fez e eu acho que quando chegou lá foi feito nesse intuito, eu acho que quando chegou lá provavelmente o ofício não estava assinado como presidente do CIEA mas como Secretário, por isso pode ter havido a confusão. **Eduardo** (ATM) Renato, a partir do momento em que você indicou a Karynne e se for validado, na plenário e no Conselho ela vai representar sim o Conselho Estadual de Meio Ambiente. **Eliene** (SEDUC) mas ela não é membro do Conselho. **Eduardo** (ATM) ela não é conselheira do COEMA, mas ela está ali representando o Conselho Estadual de Meio Ambiente. **Eliene** (SEDUC) como é que alguém representa o conselho e não é do conselho? **Jamila** (SEMARH) nas Câmaras Técnicas a gente tem conselheiro trabalhando que foi indicado pelo órgão, não o conselheiro. **Eliene** (SEDUC) sim, mas na Câmara Técnica a gente tem essa deliberação, agora não entendo alguém representar o COEMA que não seja do COEMA. **Marli** (SEMARH) vamos retomar então de onde surgiu isso. Então, pelo que foi dito é que a Secretaria da Educação mandou um ofício para a SEMARH pedindo a indicação de alguém da CIEA para compor o Forum e o secretário então indicou a Karynne que é secretária executiva da Comissão interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA para participar do Forum de Educação e aí a Secretaria de Meio Ambiente disse e

assinou como secretaria e não como coordenadora do CIEA, então a Secretaria de Educação disse que não, que não é uma indicação da Secretaria, mas uma indicação do COEMA. **Eliene** (SEDUC) é, eu acho que não foi bem esse caminho, porque a CIEA já faz parte do Forum já tem uns 2 anos que a CIEA tem cadeira no Forum e aí além da cadeira da CIEA chegou mais uma demanda da SEMARH, aí o Forum respondeu que a SEMARH não pode participar como secretaria, só enquanto conselho e o conselho que a SEMARH representa é o COEMA, então poderia ser um representante do COEMA, então a gente poderia ter um representante da CIEA e um do COEMA no Forum, foi isso que o Forum abriu, agora se teve essa confusão e o COEMA está entendendo então que o COEMA não tem interesse, era no sentido de ajustar a participação da diretora que hoje preside a CIEA aí então é outra coisa, porque seria só no sentido de renovar os membros dessa cadeira da CIEA que já está no Forum. **Renato** (SEMARH) a primeira pergunta é a seguinte, alguém ou algum representante tem interesse? Ou que poderia ser indicado ou sugere algum nome? Bom, então se não tem eu sugiro até tirar de pauta e deixar como está mesmo. **Eliene** (SEDUC) é só dizer que foi esclarecido e a gente retoma a partir da CIEA. **Renato** (SEMARH) sim, pode ser, sem problema nenhum, pelo menos pelo que estou vendo aqui na internet, me parece que são 50 instituições que fazem parte, é muita gente. O Forum reúne 1 vez por mês? **Eliene** (SEDUC) acho que sim, tem demanda de comunidades tradicionais que lidam com a educação, todo mundo leva essas demandas pra lá. **Renato** (SEMARH) ok então, vamos para a aprovação do Calendário de Reuniões para 2020. Cadê o fevereiro? Não podemos começar em fevereiro? **Jamila** (SEMARH) o calendário diz que são 4 reuniões por ano, então a gente coloca no 3º, no 6º, no 9º e no 12º mês do ano. **Renato** (SEMARH) Em discussão. Ok ? **Jamila** (SEMARH) a gente fez uma alteração e as reuniões agora vão ser de quinta-feira, nós temos sequencias de várias reuniões sendo na quarta-feira e fica um pouco puxado para a secretaria executiva. **Eliene** (SEDUC) nesse horário da tarde ou pela manhã? **Jamila** (SEMARH) sempre fazemos a tarde porque o pessoal que participa e são representantes das ONGs vem de fora, mas se vocês determinarem que querem pela amanhã nós alteramos. **Marli** (SEMARH) me veio na cabeça aqui quando o secretário perguntou de fevereiro, porque quando as reuniões são em dezembro, acho que dezembro é um mês de sufoco pra todo mundo e tem 500 assuntos e material para ser analisado e enfim, para achar *quórum* nas reuniões de dezembro é uma novela, se a gente começar em fevereiro aí terminaríamos em novembro, eu acho que fica mais tranquilo, continua as 4 mas terminaria 1 mês antes porque achar *quórum* em dezembro sempre foi difícil nesses anos todos que eu estou no COEMA eu acho que é pertinente isso e lembrando que de toda forma a gente vai ter que convocar uma extraordinária pra essa situação então a minha proposição é para que olhasse novamente o calendário e verificasse uma quinta-feira de fevereiro, uma quinta-feira de maio, uma quinta-feira de agosto e uma quinta-feira de novembro. **Jamila** (SEMARH) eu já tenho um calendário aprovado pra fevereiro e agosto. **Renato** (SEMARH) é que também Marli, tem toda uma questão de alinhar com os outros calendários para não coincidir, se quiser só o março virar fevereiro acho que seria uma boa também. **Marli** (SEMARH) a minha preocupação é o dezembro virar novembro por que dezembro é muito difícil achar gente. **Renato** (SEMARH) mas 3 de dezembro acha, nós estamos aqui hoje. **Conselheiro não se identificou** que a 61ª reunião seja realizada na última semana de novembro, há possibilidade? Que aí já adequa essa demanada de dezembro e aí as outras demais datas ficam iguais. **Marli** (SEMARH) é. **Conselheiro acima o**

mesmo acho que fica mais fácil **Marli** (SEMARH) boa proposição. **Conselheiro acima o mesmo** mais tranquilo pra resolver. **Marli** (SEMARH) última quinta-feira de novembro aí. **Renato** (SEMARH) 26 de novembro, ok? Em votação. O mesmo *quórum* aprovado pela maioria. Agora então os informes da Secretaria Executiva e aí mais 10 ou 15 minutos se alguém quiser fazer alguma colocação. **Marli** (SEMARH) dentro dos informes da Secretaria Executiva nós temos a participação do Estado do Tocantins na Conferência das Nações Unidas sobre clima que vai acontecer em Madri nessa semana, então a partir de amanhã a comitiva do Tocantins já vai estar e os grandes debates da COP 25 que o Tocantins vai levar é uma estratégia que foi desenhada nos últimos 2 meses pelas secretarias do Estado envolvendo a Secretaria de Educação, da Fazenda, Agricultura, Indústria e Comércio, NATURATINS, enfim, esse trabalho resultou numa estratégia que tem como missão, visão e estratégia tornar o Tocantins competitivo, moderno e sustentável e ela tem o nome de Tocantins 20-40 porque é Tocantins 2020 a 2040 e no segundo momento ela vai ser pactuada e conversada com a iniciativa privada incluindo as confederações da Agricultura, da Indústria e Comércio, as federações dos trabalhadores, os Sindicatos Rurais, as Associações como a APROSOJA, a Associação dos Produtores de Carne, enfim, toda a sociedade vai debater e fazer esse pacto para um desenvolvimento nos próximos 20 anos voltados para um desenvolvimento de baixo carbono, de baixa emissão dos gases de efeito estufa. Então o que a gente vai levar é essa carta de intenções construída pelo Governo dizendo que ela vai ser debatida com a iniciativa privada e a sociedade civil no 1º semestre de 2020 para posterior implementação, só que essa implementação pactuada tem como pré requisito a necessidade de investimentos financeiros e essa necessidade é o que a gente está pleiteando de empresas privadas internacionais, multinacionais e governos dos outros países e é isso que a gente vai levar para a COP 25 agora em Madri. **Jamila** (SEMARH) tem 3 documentos que vocês autorizaram a análise e que estão em andamento, a revisão da COEMA 07/2005 eu conversei com o NATURATINS e eles estão fazendo uma força tarefa essa semana pra ver se conseguem finalizar a minuta para a Câmara Técnica começar o trabalho. A revisão da resolução COEMA 40/2013 já está na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos que é a do ICMS Ecológico, eles já analisaram 1 documento e meio, mas são documentos grandes e extensos, como a Dra. Ana Flávia falou, eles precisam de um tempo para poder trabalhar e o Decreto do SEUC que foi a solicitação do NATURATINS que fosse retirada a Casa Civil ele está pronto aguardando a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos terminar o que eles estão em análise para poder dar seguimento ao trabalho dela, são esses 3 informes dos trabalhos que estão lá comigo agora. **Eduardo** (ATM) aproveitando o espaço, é um informe, no último mês de junho, 3 municípios Tocantinenses foram premiados pela ANAMMA e pelo Ministério do Meio Ambiente em destaque em gestão ambiental, Palmeirópolis, Porto Nacional e Araguaína. No mesmo encontro da Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente, Porto Nacional conseguiu uma vaga, uma cadeira na Diretoria atual da ANAMMA no biênio 19/20 e conseguimos a vaga de conselheiro e de diretor nacional de bioma cerrado naquela associação, a intenção é fazer uma seccional Tocantins, estamos movimentado, hoje já estamos com adesão com cerca de 93 municípios e vamos agora passar pra parte legal de realmente fazer todo registro dessa associação, dessa seccional da ANAMMA Tocantins que representará as demandas das políticas municipais do meio ambiente do Tocantins que responderá por todos os municípios, então a gente está movimentando nesse sentido, inclusive hoje antes

de eu vir, eu solicitei no grupo que nós criamos que nós teríamos pauta na tribuna livre para colocarmos aqui, então a gente está fazendo esse exercício, eu representar todos os secretários do meio ambiente na associação nacional dos órgãos municipais e aqui estou representando a ATM por Porto Nacional e agora a gente conseguiu essa representatividade em nível nacional. **Renato** (SEMARH) muito bom Eduardo, eu queria até aproveitar a oportunidade que a gente votasse e aprovasse uma moção de aplauso, de apoio a participação do Eduardo aí como o Tocantinense representando os municípios. Aprovado? Então aprova depois para a gente encaminhar. Só informando também, eu acho que é importante, tivemos pouca oportunidade de falar sobre isso aqui dentro do conselho é a questão do programa Pátria Amada Mirim, eu acho que é um Programa que já está bem adiantado, já deve ter uns 45 dias que foi o lançamento oficial, é um trabalho focado especificamente na parte de educação ambiental, eu acho que foi até uma inquietude que surgiu quando a gente chegou aqui e o próprio governador sempre buscava um tipo de programa que tivesse aderência, que atendesse a sociedade, esse projeto foi construído pela Secretaria de Educação e Secretaria do Meio Ambiente que são as duas instituições que entregam o serviço até porque essa formação acontece dentro da rede pública de ensino do Estado do Tocantins, já iniciamos um projeto piloto com quase 50 crianças do município de Taquaruçu, uma escola chamada Entre Rios, e esse projeto piloto tem dado algumas referências daquilo que a gente imaginava como seria e eu acho que já tem gerado uma série de aprendizados, a gente está colocando em prática num projeto que começa em 2020, provavelmente entre hoje e amanhã deve sair uma medida provisória para o Governador instituindo o Fundo, participam também diretamente das ações relacionadas a Educação Ambiental o NATURATINS e o RURALTINS e também outras instituições como o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e outras instituições que também em alguns momentos do programa terão uma participação, então esse programa o governador tem colocado assim como extremamente importante, um programa de governo que inclusive está na LOA, que já foi aprovado então acho que o apoio e a participação do conselho no sentido de fortalecer um programa que é nosso e principalmente se falando em educação ambiental cada instituição aqui representada tem uma série de ações que depois eu acho que a gente poderia preparar Jamila um material do projeto para encaminhar para os conselheiros e eu gostaria de fazer essa apresentação institucional nas entidades de vocês para que vocês possam conhecer, nós já começamos com a BRK, os diretores já estiveram aqui e outras instituições, acho importante Dr. Fernandes a própria Federação das Indústrias estar a par também do que se está fazendo para que a gente possa unir esforços e ter um programa com aderência com 139 municípios, tem uma parte que entra a ATM, o Eduardo aí colocou essa questão que é a parte de quais são os municípios selecionados, então foram selecionados para o ano de 2020 quarenta municípios usando o critério que foi da proximidade dos nossos parques estaduais, das APAs, das sedes onde o NATURATINS tem ponto de apoio nas cidades e também nas Delegacias Regionais de Ensino, dessas 40 cidades a gente vai atingir uma média de mais de 1 milhão de habitantes, então é bem representativo e como é um projeto pra sociedade a gente vai ter que buscar apoio até no sentido de financiamento, apoio para realização de ações nos municípios, vai ter uma parte que a gente vai ter que estudar, não sabemos como ainda vai ser feito, mas naqueles municípios que tenham interesse pra fazer adesão ao programa não sei se a gente consegue isso para 2020 mas a idéia também é discutir com os representantes dos municípios a forma de inclusão, até porque uma das atividades

648 é a questão da construção dos viveiros e algumas cidades ou regiões por exemplo
 649 na Entre Rios o viveiro vai ser na própria escola, mas tem as cidades que tem
 650 viveiros municipais mas as vezes está desativado, as vezes falta apoio, então a
 651 idéia é que isso seja feito também em parceria com os municípios e eu já conversei
 652 até com Jairo a alguns meses atrás a gente acabou não tendo oportunidade de
 653 retomar isso até porque tiveram outras questões do projeto que a gente teve que
 654 fazer alinhamento mas é um programa para o Estado do Tocantins, é o maior
 655 programa de Educação Ambiental que vai ser implantado no Brasil, desconheço
 656 outro Estado e a nossa meta é atingir os 25.000 crianças até o ano de 2022 isso já
 657 foi apresentado para o Ministro do Meio Ambiente, então acho que é algo que vai
 658 colocar o Tocantins numa posição muito importante e outros estados inclusive a
 659 gente teve semana passada no Maranhão o próprio governador do Maranhão tem
 660 interesse e é um projeto do Tocantins para o Brasil, acho importante colocar aqui
 661 pra vocês e no momento oportuno a gente fazer uma agenda para uma
 662 apresentação institucional pra ver de que forma podemos ser ajudado. Então
 663 podemos dar por encerrado e obrigado á todos. Encerramos a presente reunião e
 664 assim terminou, assinam os presentes.

Renato Jayme da Silva
 Presidente

Marli Teresinha da Silva
 Secretário Executivo

Instituição	Nome	Assinatura
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Renato Jayme da Silva	
	Marli Teresinha da Silva	
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Sebastião Albuquerque Cordeiro	
	Manoel Ribeiro de Souza Júnior	
Associação Tocantinense de Municípios - ATM	Angelo Marzola Júnior	
	Eduardo Benvindo da Cunha	
Secretaria do Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO	César Hanna Halum	
	Thiago Fontolan Tardivo	
Secretaria de Educação, Juventude e Esportes - SEDUC	Patrícia da Silva Freitas	
	Eliene Gomes dos Santos	

Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC	Maria Antônia Valadares de Souza	
	Graziela Macedo Cortez	
Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF	Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	
	Ademir Júnior Filho	
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SICS	Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	
	Marcondes Martins de Oliveira	
Secretaria de Estado da Saúde - SES	Murilo Ribeiro Brito	
	Leonardo Alves Dinis Gomes	
Procuradoria Geral do Estado do Tocantins - PGE	Ana Flávia Ferreira Cavalcante	
	Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim	
Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO	Cap. Cleuter Sillas Pereira Gomes	
	Cap. Messias Rogério Araújo Albernaz	
Secretaria do Estado da Fazenda e Planejamento - SEFAZ	Mayko Antônio Tenório César	
	Rodrigo Sabino Teixeira Borges	
Ministério Público do Estadual - MPE	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	
	Vilmar Ferreira de Oliveira	
Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo	Dep. Zé Roberto	
	Dep. Elenil da Penha	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	aguardando indicação	
	Sandoval Santos Queiroz	
Comunidade Científica - IFTO EMBRAPA	Dener Alves de Souza	
	Giovanni Viti Moro	

Comunidade Indígena	Srewe da Mata de Brito	
	Clebenilson Pereira Salgado	
Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK Ambiental	Antônio Rodrigues da Silva Neto	
	Jéssica Lopes Cuevas	
Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET	José Carlos Senhorini	
	Carlos Ribeiro Soares	
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET	Maria Guanamar Soares de Sousa	
	Mariane Xavier dos Santos	
Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO	Carlos Wagno Maciel Milhomem	
	José Roberto Fernandes	
Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET	Fabiano Roberto Matos do Vale Filho	
	Marcella Gonçalves do Vale	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO	Rodrigo Martins Ribeiro	
	Geraldo Moura de Oliveira Júnior	
Organização Não Governamental -	Hélber Franco de Oliveira	
	Divaldo José da Costa Resende	

Instituições Ausentes
Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo
Comunidade Indígena
Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Tocantins - FACIET
Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC
Ministério Público Estadual - MPE
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET
Polícia Militar do Estado do Tocantins – PM/TO
Organização Não Governamental
Secretaria do Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO

SGD: 2019/39009/006567